

assinados. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia conforme disposto no Artigo 13 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia. **Mesa de Trabalho:** Raphael Goszcz Crawford, como Presidente, e Rodrigo Abramof, como Secretário. **Ordem do Dia:** Eleger Diretor Superintendente. **Deliberações:** (I) Os Conselheiros aceitaram o pedido de renúncia formulado pelo Sr. Rodrigo Abramof, e registraram agradecimentos pelo comprometimento e pelos serviços prestados pelos Sr. Rodrigo Abramof durante o exercício de seu mandato; (II) O Conselho de Administração elegeu o Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira para ocupar a função de **Diretor Superintendente** da Companhia, para completar o atual mandato da Diretoria. Em consequência, a Diretoria da sociedade, com mandato até 26 de abril de 2025, passará a ter a seguinte constituição: **Diretor Superintendente - Luiz Eduardo Valente Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade expedida pelo SSP/SP nº 8424079-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.338.668-20, com endereço comercial à Rua Nelson da Silva, 663 - Distrito Industrial de Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ; **Diretor - Cid Alves de Carvalho Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade expedida pelo IFF nº 04466805-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.694.787-04, com endereço comercial à Rua Nelson da Silva, 663 - Distrito Industrial de Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ. **Quorum:** As deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Raphael Goszcz Crawford - Presidente. Jucerja nº 5463825 em 09/05/2023.

Id: 2477379

**CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**

CNPJ/MF nº 29.994.423/0001-56 - NIRE 33300075348  
**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 26/04/23:** I - **Data, hora e local:** 26/04/23, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 2009, Centro, RJ, Estado do RJ. II - **Mesa:** Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho, como Presidente, e Sr. João Carlos de Noronha Viegas, como Secretário. III - **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. Presente a totalidade dos acionistas. IV - **Natureza da Assembleia:** Ordinária. V - **Ordem do Dia:** (a) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2022; e (b) destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2022. VI - **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade, (a) aprovaram a lavratura da presente Ata em forma de sumário; (b) aprovaram as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/22; (c) Foi deliberada a não distribuição de dividendos aos acionistas, a fim de que seja preservada a capacidade financeira da sociedade; (d) Em razão do prejuízo acumulado, o lucro apurado no período, no valor de R\$ 2.402.391,03 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e noventa e um reais, e três centavos) será destinado à compensação do referido prejuízo. VII - **Publicações:** Na forma do artigo 133, §5º, da Lei das S.A., o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independente foram publicados hoje dia, 26/04/23, no Diário Oficial do Estado do RJ e no Jornal Monitor Mercantil. VIII - **Natureza da Assembleia:** Extraordinária. IX - **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade, (a) aprovaram a lavratura da presente Ata em forma de sumário; (b) aprovaram a alteração do endereço da filial situada na Rua Nunes Viana, nº 275, Inhaúma, RJ, CEP 20765-370, para o endereço situado na Rua Luiz Câmara, nº 335, Ramos, RJ, CEP 21031-175; (c) aprovaram a alteração do endereço da filial situada na Rua São Quirino, nº 231, Vila Guilherme, São Paulo, SP, CEP 02.056-07, para o endereço situado na Rua Galatea, nº 1.360, Vila Guilherme, São Paulo, SP, CEP 02068-000; (d) aprovaram a baixa da filial da Companhia situada na Rua Coronel Corte Real, nº 984, Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90.630-080; e (e) aprovaram a baixa na filial da Companhia situada na Rua Henrique Felipe da Costa, nº 859, Vila Guilherme, São Paulo, SP, CEP 02.054-050. Foi determinada a realização de todas as providências contábeis, administrativas e jurídicas cabíveis. X - **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que lida e aprovada por todos os acionistas presentes é por estes assinada. XI - **Presenças:** presentes nas Assembleias os acionistas Mauro Ribeiro Viegas Filho, João Carlos de Noronha Viegas, Ariovaldo dos Santos, Fernando Jardim Mentone, José Alcure Neto, Eduardo Salgado Viegas, Marcelo Silva Neto, Alain Yves François David, Mauro Ribeiro Viegas Neto, Antonio Cosme Iazzetti D'Elia, João Alfredo Noronha Viegas, Ioannis Saliveros Neto e M.R.V. Empreendimentos e Participações S.A.; presente o representante dos auditores independentes Alberto A. de F. S. Maia - Contador-CRC-RJ nº 082.246/O-0, da Opinião Auditores Independentes (CRC/SP nº 021.490/O - T - RJ). A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio, ficando autorizada a sua publicação. RJ, 26/04/23. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente; João Carlos de Noronha Viegas Secretário. Jucerja nº 5460786 em 08/05/23.

Id: 2477231

**TRADEX CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 33.132.234/0001-41 - NIRE nº 3320025518-2  
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS. Data, Hora e Local:** Aos 03 dias do mês de maio de 2023, às 11:30 horas, na sede social da TRADEX CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 67, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20050-30, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.132.234/0001-41 ("Sociedade"). **Presença e Convocação:** Convocação dispensada nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), em virtude da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Presidente: Eduardo Stivelman. Secretário: Jacques Claudio Stivelman. **Ordem do dia:** 1. Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, que passará de R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais), para R\$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), com o cancelamento proporcional das quotas. 2. Deliberar sobre a alteração do va-

lor nominal da quota da Sociedade, que passará de R\$912,1212 para R\$1.000,00. 3. Deliberar sobre a aprovação da consolidação do Contrato Social da Sociedade. **Deliberações: 1. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.** 1.1. Nesta data, os Sócios aprovam, por unanimidade, a redução do capital social da Sociedade em R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), com o cancelamento de 52.624,5842 (cinquenta e duas mil seiscientos e vinte quatro) quotas, observado o arredondamento para baixo, por se encontrar excessivo em relação ao objeto social da Sociedade. 1.1.1. Em razão da deliberação tomada acima, o capital social da Sociedade deixa de ser R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais), dividido em 128.272,4241 (cento e vinte oito mil, duzentas e setenta e duas) quotas, observado o arredondamento para baixo, com valor nominal de R\$912,121222 (noventa e doze reais e doze centavos) cada uma, observado o arredondamento para baixo, e passa ser R\$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), observada a alteração do valor nominal da quota conforme a deliberação aprovada no item 1.2. da presente Ata de Reunião simultaneamente à redução do capital e cancelamento de quotas. 1.1.2. Conforme previsto no art. 1.084 do Código Civil, a redução do capital social ora aprovada será realizada mediante a restituição de parte do valor das quotas canceladas aos Sócios da Sociedade, na proporção das suas respectivas participações no capital social da Sociedade. 1.2. Os Sócios aprovam a alteração do valor nominal das quotas da Sociedade, que passará de R\$912,121222 (noventa e doze reais e doze centavos), para R\$1.000,00 (mil reais). Deste modo, o capital social da Sociedade passará a ser de: R\$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), dividido em 69.000 (sessenta e nove mil) quotas, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma. 1.3. Por fim, os Sócios aprovam a alteração do Contrato Social da Sociedade, para refletir todas as deliberações da presente Ata de Reunião de Sócios, a ser realizada assim que as condições legais previstas nos artigos 1.082 e 1.084 do Código Civil. 2. **Encerramento:** Sem mais o que deliberar, o Sr. Presidente determinou o encerramento da Reunião de Sócios da Sociedade e determinou a mim, Secretário da Mesa, que lavrasse a presente Ata em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Autenticação da Mesa: EDUARDO STIVELMAN** - Presidente. **JACQUES CLAUDIO STIVELMAN** - Secretário. Sócios: **EDUARDO STIVELMAN; JACQUES CLAUDIO STIVELMAN.**

Id: 2477349

**Avisos, Editais e Termos**

**Associações, Sociedades e Firms**

**IBV BRASIL PETRÓLEO LIMITADA**

CNPJ nº 07.766.332/0001-20 - NIRE 33.2.0763155-4  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**  
Ficam convocados os sócios da IBV Brasil Petróleo Limitada ("Sociedade") para comparecerem à reunião de sócios a ser realizada, em primeira convocação, em 19 de maio de 2023, às 10 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Reunião"). Os detalhes para acesso à Reunião serão oportunamente disponibilizados aos sócios da Sociedade. A Reunião deliberará sobre a aprovação do aumento de capital da Sociedade no valor de R\$ 229.842.946,00 (duzentos e vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), com emissão de 229.842.946 (duzentos e vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e duas mil, novecentos e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Referido aumento de capital é necessário principalmente para as operações da Sociedade. Para participar e votar na Reunião, os representantes dos sócios deverão apresentar documentos que comprovem seus poderes para praticar tais atos em nome dos respectivos sócios de acordo com a lei brasileira, inclusive os documentos societários e procurações aplicáveis. Este edital é publicado e, nos termos da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Terceiro, do Contrato Social da Sociedade, enviado aos sócios da Sociedade por e-mail. Cópias de documentos e informações relacionadas à matéria a ser deliberada na Reunião encontram-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade de Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023. Renata Lima de Oliveira - Diretora Geral

Id: 2477278

**SUPERCOMMERCE S.A.**

CNPJ 39.893.680/0001-55

**Atestado Técnico**

A Supercommerce S.A. inscrita sob CNPJ 39.893.680/0001-55, em cumprimento à exigência disposta no artigo 6, parágrafo 2º do decreto 42649 de 05 de Outubro de 2010 da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, declara através do atestado técnico 002/2023 emitido pela empresa Foton One Soluções em Redes Ópticas, portadora do CNPJ 29.860.919/0001-37, que os itens nele descrito enquadram-se como produtos de informática e possuem aplicação na construção de servidores de internet e distribuição de dados de internet por provedores. NCMs relacionadas: 8517.62.55, 8517.62.59 e 8544.42.00.

Id: 2477260

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA REGIÃO DOS LAGOS S/A.**

CNPJ 00.618.524/0001-40  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Conselho Presidente do Hospital das Clínicas da Região dos Lagos S.A. no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convida seus Acionistas em gozo de seus direitos sociais, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária do Hospital das Clínicas da Região dos Lagos S/A, inscrito no CNPJ nº 00.618.524/0001-40, NIRE 33300161279, a ser realizada no dia 22 de maio de 2023 às 16h com

a presença de 1/3 dos acionistas em condições de votar e em segunda convocação às 17h com presença de qualquer número de Acionistas, no Hospital das Clínicas da Região dos Lagos S/A, sito à Avenida Nilo Peçanha, 835, Centro, CEP 28.979-285, Araruama-RJ, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a vacância do cargo de Conselheiro Econômico Financeiro; (b) eleição para preenchimento do cargo vago, na forma do artigo 22 do estatuto social; (c) Assuntos gerais. Araruama - RJ, 03.05.2023. Ass: Fabiano Louback da Silva, Conselheiro Presidente.

Id: 2476089

**LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8  
**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 22ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a SIMPLICAR PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças ("CNPJ/ME") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário") vem convocar os titulares das Debêntures da 22ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para distribuição pública, da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em segunda convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada em **19 de maio de 2023, às 16h00**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ou outra plataforma que será previamente disponibilizado o link de acesso ("Plataforma Digital"), nos termos da "Escritura Particular da 22ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública da Light Serviços de Eletricidade S.A." celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debêntures"). i. Em atenção aos Fatos Relevantes divulgados pela Emissora nos dias 11 e 12 de abril de 2023, aprovar a contratação e/ou ratificação da contratação de assessor(es) legal(is) para a representação do Agente Fiduciário, e/ou de assessor(es) financeiro(s) e/ou assessores técnicos, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas junto à Emissora e à Fiadora, Light S/A no âmbito extrajudicial e judicial, inclusive para negociação, defesa e proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas no âmbito da Ação de Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente ajuizada perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite sob o número 0843430-58.2023.8.19.0001 ("Cautelar") e eventuais processos correlatos na esfera judicial e extrajudicial, incidentes e recursos, em conformidade com as propostas de honorários e detalhes de escopo a serem recebidos pelo Agente Fiduciário, conforme material complementar a ser disponibilizado até a data da Assembleia e por indicação dos Debenturistas; ii. Ratificar os atos praticados, quando aplicável, pelo Agente Fiduciário, Assessores Legais e pelo Assessor Financeiro, na qualidade de representantes dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas, bem como autorizar os Assessores Legais e Assessor Financeiro contratados a praticar atos de cunho estratégico para a reestruturação, negociação e/ou recuperação do crédito, na qualidade de representantes dos Debenturistas, inclusive no âmbito da Medida Cautelar, recursos ou processos relacionados à Emissão, outorgando-lhes poderes para que atuem e pratiquem atos em nome e em benefício dos Debenturistas, independente de nova Assembleia Geral de Debenturistas, com exceção da prática de atos que impliquem quaisquer alterações definitivas nas características das debêntures e/ou dos termos e condições que constam na Escritura de Emissão, hipóteses que deverão ser deliberadas no âmbito de Assembleia Geral de Debenturistas específica a ser convocada pelo Agente Fiduciário na forma da Escritura de Emissão; iii. Aprovar a alteração da Escritura de Emissão a fim de reduzir o quórum de deliberação disposto nas cláusulas 10.4.1 e 10.4.2 da Escritura de Emissão para que passe de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, para 50% (cinquenta por cento) mais um das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, em primeira ou em segunda convocação. iv. Aprovar, ou não, da abertura de conta escrow, bem como o aporte e o mecanismo de aporte de recursos para composição e manutenção do Fundo de Despesas, pelos Debenturistas, de acordo com as informações que serão disponibilizadas em material complementar até a data da Assembleia Geral, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura, contratação dos assessores legais, financeiros e outros que se façam necessários, bem como dos custos de convocação de eventuais novas Assembleias, custeio das medidas a serem adotadas no âmbito da Cautelar a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, bem como para diligências que se façam necessárias para defesa dos interesses dos Debenturistas ("Fundo de Despesas" e "Mecanismo de Aporte"); v. Aprovar que o Agente Fiduciário, Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro e/ou Assessor Técnico possam praticar todos os atos necessários à formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. 1. Informações Gerais. 1.1. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de link de acesso ao sistema eletrônico Microsoft Teams ou outra plataforma que será previamente disponibilizado o link de acesso que possibilitará aos Debenturistas acompanhar, participar e votar na Assembleia. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, o link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário, a saber, light@vortex.com.br e claims@vortex.com.br com assunto: "REPRESENTAÇÃO - LIGHT - 22ª EMISSÃO", em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obe-

**DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro  
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549  
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705  
Atendimento das 8h às 17h

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**

cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



**Patrícia Damasceno**  
Diretora-Presidente

**Flávio Cid**  
Diretor Administrativo

**Rodrigo M. Caldas**  
Diretor Financeiro

**Jefferson Woldaynsky**  
Diretor Industrial